

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

I - DO OBJETO

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação abrange o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em atendimento ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

2.2. 1.2 Deverão fazer parte da solução no mínimo, os seguintes módulos:

- a) PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
- b) CONTABILIDADE
- c) TESOURARIA
- d) COMPRAS/LICITAÇÕES/PREGÃO ELETRÔNICO
- e) RECURSOS HUMANOS
- f) PORTAL TRANSPARÊNCIA
- g) PATRIMÔNIO
- h) ALMOXARIFADO
- i) FROTAS

III - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação aplicável, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para o CPGI, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software de gestão pública é essencial atender a demandas específicas, como controle financeiro, gestão de pessoal, compras e licitações, entre outras atividades essenciais. Dada a complexidade das demandas específicas do setor público, é fundamental contar

com uma empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de soluções de software para gestão pública. A expertise dessas empresas garante a entrega de um produto alinhado às normativas e requisitos específicos do setor, além de oferecer suporte técnico adequado. Também, reduzirá custos a longo prazo, uma vez que a solução será customizada para atender às necessidades específicas da instituição, evitando gastos desnecessários com adaptações futuras.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Dentro do escopo da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, o CPGI identificou a necessidade realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software de gestão pública visando diversos fins, dentre eles:

Eficiência Operacional: Automatização de processos: O software de gestão pública permite a automação de tarefas rotineiras, reduzindo a carga de trabalho manual e aumentando a eficiência operacional.

Transparência e Prestação de Contas: Disponibilidade de informações, a implementação de um software adequado possibilita a disponibilização de informações de forma transparente e acessível à comunidade, fortalecendo a prestação de contas e a transparência na gestão pública.

Controle Financeiro: Gestão eficaz dos recursos. O software oferece ferramentas para o controle financeiro, permitindo um gerenciamento mais preciso das receitas, despesas e orçamento, o que contribui para a sustentabilidade financeira da instituição.

Conformidade Legal: Atendimento às normativas. A solução de software é desenvolvida levando em consideração as normativas legais específicas do setor público, garantindo conformidade e evitando possíveis penalidades.

Melhoria na Tomada de Decisões: Informações em tempo real. Com dados atualizados e relatórios precisos disponíveis em tempo real, os gestores têm uma base sólida para tomar decisões estratégicas e operacionais.

Segurança da Informação: Proteção dos dados. O software de gestão pública geralmente inclui medidas de segurança robustas para proteger informações sensíveis, garantindo a confidencialidade e integridade dos dados.

Personalização para necessidades específicas: Adaptação às demandas locais. A contratação de uma empresa especializada permite a personalização do software para atender às necessidades específicas da instituição e da comunidade local.

Treinamento e Capacitação: Capacitação da equipe. A empresa contratada geralmente oferece treinamento para a equipe responsável pelo uso do software, garantindo que a ferramenta seja utilizada de maneira eficiente.

Suporte Técnico: Assistência contínua. A contratação inclui serviços de suporte técnico, assegurando que a instituição tenha assistência sempre que necessário para resolver questões técnicas e operacionais.

Economia de Recursos ao Longo Prazo: Evitar custos desnecessários. A escolha de uma solução especializada reduz a necessidade de adaptações futuras, economizando recursos a longo prazo e proporcionando um retorno positivo do investimento.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A licença de software deve atender aos padrões de qualidade e normas vigentes para garantir uma administração mais eficiente, transparente, conforme as normativas legais, com capacidade de adaptação às necessidades locais e com suporte técnico adequado. Essa iniciativa visa modernizar a gestão pública, otimizar processos e melhorar a prestação de serviços aos municípios consorciados.

6.2. O objeto deverá ser implantado no CPGI em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho, não sendo tolerado período superior a este;

6.2.1. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o objeto que, porventura, não atender aos requisitos do descritivo.

6.2.3. Será rejeitado o objeto licitado quando da qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o CPGI.

VII- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A solicitação dos itens objeto do presente Termo de Referência se fará pela Contratante ao Fornecedor mediante a emissão de Ordem de Serviços específicas e correspondentes ao disposto neste.

7.2. Cada Ordem de Serviços será classificada e encaminhada ao Fornecedor por meio de Empenho global ou específico.

VIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária será do ente Contratante, no exercício financeiro.

IX- GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O CPGI, exercerá a gestão do Contrato.

9.1.1. A fiscalização do objeto deste termo ficará a cargo do CPGI juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

9.1.1.1. Na ocorrência de atrasos na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei.

9.1.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

9.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste Termo os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

X - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2. A omissão de qualquer despesa necessária para a execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

10.3. Os pagamentos dos valores devidos pela prestação de serviços, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da entrega do documento fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado.

10.4.1. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento de documentos fiscais, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

10.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

10.4.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento.

10.5. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço GLOBAL.

XII- DA APROVAÇÃO E FORNECIMENTO

12.1. Deverá ser fornecida, sem ônus à contratante;

12.1.2. Caberá a Contratada o fornecimento do objeto, sob a sua exclusiva responsabilidade, a partir do conhecimento da referida Autorização fornecida por cada contratante.

12.1.3. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordem de serviço, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, prazo para execução, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

12.1.4. O prazo máximo para instalação do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço.

12.1.5. O objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

12.1.6. O ato de fornecimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe a Contratada a substituição do objeto que vier a ser recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

12.1.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

XV- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, é para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando o Decreto Federal Nº 11.317/2022, o valor atual de referência para a dispensa de licitação, art. 75, II é R\$ 57.208,33. O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

Além disso, o art. 72 Iº da mesma lei permite que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado quando for o caso, no caso do objeto deste Termo a especificação do objeto traz os padrões de desempenho e qualidade desejados.

Neste caso, o TR é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, os requisitos de segurança, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a dispensa do ETP.

Andradas/MG, 05 de março de 2024.

Tatiane Raposo Miranda
Superintendente